



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO Nº. 52/IX/1ª

- Assunto como petição.

- Remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

PRESIDENTE

Assembleia da República Cabinete do Presidente
Nº de Entrada 4636
Classificação
03.0107
Data
03.07.25

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

para apreciação.

M. Manuel

2973 25 JUL. 2003

28
-
7
-
03

Por despacho de Vossa Excelência, datado de 30 de Maio de 2003, foi remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, para efeitos de apreciação, petição que solicita a demissão do Senhor Director Pedagógico do Colégio de Dom Diogo de Sousa, em Braga, por ter recusado a matrícula de uma criança portadora de Trissomia 21.

A análise preliminar do documento levanta um grande número de questões que exigem uma tomada de posição. Com efeito, conforme informação que anexo, cumpre decidir sobre a admissibilidade da petição, considerando, por um lado, a exposição pública do assunto e o elevado número de cidadãos que subscreveram um texto sobre o caso, que foi divulgado através da Internet, e ponderando, por outro lado, a pretensão deduzida, a questionável validade formal das 11.647 assinaturas anexadas ao documento entregue e o facto de as mesmas não respeitarem a este texto mas àquele que foi publicado na Internet.

Em face dos vários elementos analisados, esta Comissão Parlamentar sugere como eventual solução admitir o documento como petição, considerando-a subscrita apenas por um cidadão e delimitando o seu objecto à contestação da decisão de recusa da matrícula de uma criança com Trissomia 21.

Nestes termos, venho junto de Vossa Excelência solicitar indicações sobre a posição a tomar relativamente à admissão como petição do documento em apreço, para os efeitos previstos na Lei que estabelece o Regime do Exercício do Direito de Petição.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Pedro Duarte)

Por delegação de Sua Excelência
o Presidente da C. R. a 7ª
Comissão

03.07.28